



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 (12293933), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA, PRESTADOS PARA SPU/MS.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no estado do Mato Grosso do Sul - SRA/MGI/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional de Administração, Sr. **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, designado pela Portaria DGP/SGC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim Pessoal de 02 de agosto de 2023, portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Empresa S.H INFORMATICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, sediada na Rodovia BR 163, Km 267,9 fundos, zona rural em Dourados/MS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **1363**/SSP/MS e CPF nº **.312.101***, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100304/2020-81, referente o Pregão - SRP nº 08/2020, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial nº 2/2019 ratificado pelo Parecer Referencial nº 00001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 26/03/2024 a 26/03/2025, por 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 13.668,28 (treze mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 164.019,32 (cento e sessenta e quatro mil dezenove reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Conforme item 18 do Termo de referência, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida declaração orçamentária, na classificação abaixo:

UGR	PTRES	FONTE	ND	PI
170112/SPU/MS	225080	1033000000	339039	4620U442SPU

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendente Regional de Administração

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

THIAGO ALMEIDA DE SOUZA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: